O tema do STF de número 282 trata sobre a Subsistência após a Emenda Constitucional n dos subtetos salariais criados com amparo na redação original do art XI da Constituição Federal O tema do STF de número 282 afirma que A eficácia do inciso XI do artigo da Constituição Federal decorrente da redação da Emenda Constitucional n condicionase à fixação do subsídio mediante lei de iniciativa conjunta do Presidente da República do Presidente do Supremo do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado persistindo a vigência do texto primitivo da Carta no que definido o teto por Poder consideradas as esferas federal e estadual